LEI Nº 3.566, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dá denominação a uma rua da cidade de GUMERSINDO MACHADO DA SILVA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua GUMERSINDO MACHADO DA SILVA a via pública localizada no loteamento Jardim do Sol, identificada como rua nº 2, iniciando na rua 1 e terminando na rua Joaquim Costa Vargas.

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá mandar colocar no local as placas indicativas onde deverá constar o nome e logo abaixo a inscrição "COMERCIANTE E PORDUTOR RURAL".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração